



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL

Nº 099/2026

**Paulo Alexandre da Conceição Silva,
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Audiência Prévia dos Interessados – Artº 27, nº 3 do RJUE

Torna público, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no nº 3 do artigo 27º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, que, pelo presente edital, ficam notificados todos os proprietários dos lotes constituídos através do alvará de loteamento nº 21/2001 de 6 de dezembro e respetivos aditamentos, em nome de EUROÁRIA Sociedade Imobiliária, S.A., sobre o prédio sito em Quinta da Trindade freguesia de Seixal, da abertura de **novo período para exercício do direito de audiência prévia** no âmbito do procedimento de alteração ao referido Alvará de Loteamento.

A abertura do presente período decorre da necessidade de assegurar a disponibilização da totalidade dos elementos instrutórios do processo, na sequência do período de consulta anteriormente realizado.

A proposta de alteração ao Alvará de Loteamento, foi requerida por FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO TRINDADE e incide sobre os prédios sitos na Quinta da Trindade, descritos na Conservatória do Registo Predial de Seixal sob os nºs 706/20080307, 913/20141024, 914/20141024, 915/20141024, 916/20141024, 917/20141024, 711/20141024, 880/20110829, 881/20110829, 882/20110829, 712/20080307, 883/20110829, 884/20110829 e 885/20110829 a que correspondem os lotes nºs 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 10.1, 10.2, 10.3, 10.4, 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4, respetivamente, da freguesia do Seixal.



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

A alteração consiste na redução de número de lotes; na alteração de uso de utilização em alguns lotes e na redução do número de fogos nos lotes 2.0 e 2.7.

Assim ficam notificados todos os proprietários dos lotes abrangidos para, no prazo de 15 dias úteis, a contar da publicitação do presente edital, exercerem o seu direito de audiência prévia, podendo apresentar observações, sugestões ou reclamações.

Os contributos deverão ser dirigidos ao **Presidente da Câmara Municipal do Seixal**, devidamente fundamentados e remetidos, mediante requerimento, para o **Gabinete da Presidência - Departamento de Urbanismo e Mobilidade**, sito nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, 2844-001 Seixal ou para o endereço de correio eletrónico da Câmara Municipal do Seixal, camara.geral@cm-seixal.pt

O Processo poderá ser consultado nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, nos dias úteis, entre as 9:00 e as 12:00 horas e entre as 14:00 e as 16:00 horas.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão se afixados nos lugares habituais estabelecidos por Lei.

Seixal, 12 de março de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal



Paulo Alexandre da Conceição Silva